



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E EMPRESA SPSS BRASIL DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SPSS BRASIL DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA** neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RICARDO VENTURA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.003860/2007-90**, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2007**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2010, com a redução do serviço de licenciamento anual de 13 (treze) para 11 (onze) usuários Site License.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os “caput” das Cláusulas Oitava e Décima Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pelos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 51.333,25 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA, prestará garantia, no ato da assinatura deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 2.566,66 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 51.333,25 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Controladoria-Geral da União; Programa de Trabalho: 0412411736400001, Natureza de Despesa 44.90.39.93 - Outros Serviços de Terceiros – PJ: aquisição de software, Fonte 0100.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

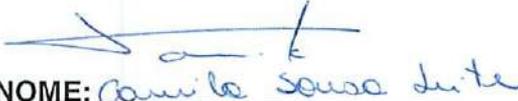
Brasília, 24 de dezembro de 2010.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


JOSÉ RICARDO VENTURA
SPSS BRASIL Desenvolvimento e Comercialização
de Software Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre Pereira de 
CPF: 
RG: 


NOME: Camille Sousa Leite
CPF: 
RG: 